



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 5.002/2013

Denomina Rua Elidiane Silva Loyola, a via pública ligada à Rua Eliezer Gonçalves de Jesus, no bairro Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denomina Rua Elidiane Silva Loyola, a via pública ligada à Rua Eliezer Gonçalves de Jesus, no bairro Santana, neste município.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo estende-se a todos os serviços inerentes à identificação do logradouro, tais como as devidas informações, cadastros, especialmente o CEP- Código de Endereçamento Postal e numeração das residências, objetivando o plano de exercício da cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente